



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2019, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO DO ESTOQUE REMANESCENTE DA SAFRA 2018/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.603/2019, de 18/09/2019 promulga o seguinte:

DECRETO:

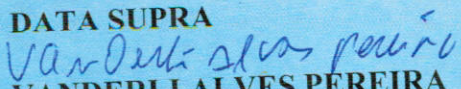
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuir sementes de milho remanescente da safra 2018/2019, adquirido pelo sistema troca-troca de sementes da Secretaria da Agricultura do Estado, não distribuída naquele período, conforme a Lei Municipal nº 1.546/2018.

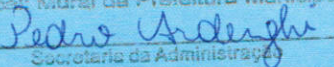
Art. 2º - Cada agricultor terá o direito de até 02 (duas) sacas de 20 kg cada de sementes, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Municipal e do Talão de Produtor Rural com inscrição no Município e que comprove a emissão de pelo menos uma nota no ano de 2019 e pagamento do valor único e à vista de R\$ 20,00 (vinte reais) por saca de semente.

Art. 3º- Este Decreto Nº 064/2019 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE,
AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.**


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA**

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 18/09/19 a 02/10/19
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração